



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.276, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1993

Dispõe sobre denominação de vias públicas.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 07 de dezembro de 1993, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - A travessa localizada entre as Estradas dos Coqueiros e dos Ipês, na Estância Figueira Branca, passa a denominar-se "Travessa das Flores".

Artigo 2o. - A "Avenida Marginal" localizada no Parque Residencial Jardim Maria, passa a denominar-se "Rua Marquês de Itu".

Artigo 3o. - A "Rua A", localizada no Jardim Santa Filomena, passa a denominar-se "Rua João Pereira Teixeira".

Artigo 4o. - As vias públicas do loteamento Jardim Campo Limpo, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

De Rua "1" para Rua Zeferino Vaz;
De Rua "2" para Rua Waldemar Cordts;
De Rua "3" para Rua David Nasser;
De Rua s/ nome para rua Bezerra de Menezes.

Artigo 5o. - A "Rua Sergio Alexandre Borim", localizada no Jardim Victória, passa a denominar-se "Rua Colibri".

Artigo 6o. - A "Rua Mario Migotto", localizada no Jardim Victória, passa a denominar-se "Rua Gregório Muniz".

Artigo 7o. - As vias públicas localizadas no Jardim Guanciaie, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Servidão para Rua Alda Tanaka;
Servidão 2 e Caminho 4 para Rua Sérgio Alexandre Borim;
Rua Projetada para Rua Francisco Mariano;
Servidão 4 para Rua Sylvio Guanciaie;
Rua Projetada para Rua Vitorio Mazzuco;
Rua Projetada para Rua Job Gonçalves;
Rua 3 para Rua João Guanciaie;
Rua 8 e prolongamento para Rua Giusseppina Bonini Guanciaie;
Rua Projetada para Alameda Campinas;
Rua 1 para Rua Yolanda Rossi Dalbelo;
Rua Projetada que liga a Rua Sylvio Guanciaie à Av. Wilson Stefani para Rua Oswaldo Pinto;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

Rua Projetada que liga a Av. D. Pedro I ao Jardim Victória para Avenida Wilson Stefani;
Servidão sem saída para Travessa Maria de Oliveira da Silva;

Rua 3 para Rua Mário Migotto.

Artigo 8o. - As vias públicas do loteamento Jardim Brasília, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "1" para rua Mariovaldo Viscaíno;
Rua "2" para Rua Arnaldo Tanaka;
Rua "3" para Rua Rosa Ferreira Varandas;
Rua "4" para rua Tereza Zanella Reis;
Rua "5" para Rua Teodoro Feliciano de

Moraes;

Rua "6" para Rua Benedito Ferreira da Rosa;
Rua Existente para Rua Antonia Maria da

Silva.

Rua 9o. - As vias públicas do loteamento Vila Marieta, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "1" para Rua Cecilio Rodrigues;
Rua "2" para Rua Wilson Nicola Garcia;
Rua "3" para Rua Antonio Gomes de Oliveira;
Rua "5" para Rua Maria Cardoso Soares;
Rua "6" para Rua Licinio Francisco de

Arruda.

Artigo 10 - As vias públicas do loteamento Colinas do Pontal, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "1" para Rua Anézio Cordeiro Filho;
Rua "2" para Rua Adão Francisco de Freitas;
Rua "3" para Rua Maria Bertolini;
Rua "4" para rua Domingos Maioli;
Avenida "A" para Rua Modestino Ailton Melle.

Artigo 11 - As vias públicas do loteamento Jardim São Domingos, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "1" para Rua Ermelindo Roque Formaggio;
Rua "2" para Rua Joaquim Ferreira dos Santos;
Rua "3" para Rua Manoel Magalhães;
Rua "5" para Rua Albino Lourenço de Souza.

Artigo 12 - As vias públicas do loteamento Recanto Campo Verde, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "3" para Rua Itatiba;
Rua "4" para Rua Sumaré;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista



Rua "5" para Rua Várzea Paulista;
Rua "6" para Rua Atibaia;
Estrada Existente para Avenida da
Integração.

Artigo 13 - As vias públicas do loteamento Cerro Azul, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Avenida Silvia Regina;
Rua do Cisne;
Rua do Lago;
Rua dos Pássaros

Artigo 14 - As vias públicas do loteamento Serra Morena passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Alameda dos Eucaliptos;
Alameda das Araucárias;
Alameda do Lago;
Alameda Serra Morena.

Artigo 15 - As vias públicas localizadas na Vila Chacrinha, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Travessa ligando a Rua Santos Dumont à Estrada Faustino Bizetto para Travessa Duque de Caxias;
Travessa ligando a Rua da República à Rua Cristovão Colombo para Travessa Regente Feijó.

Artigo 16 - As vias públicas localizadas no Jardim São Conrado, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "1" para Rua Laerte Monteiro de Oliveira;
Rua "4" para Rua Raimundo Baglio.

Artigo 17 - As vias públicas localizadas no Jardim das Palmeiras, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "1" para Rua Nelson Rodrigues;
Rua "2" para Rua Isaias Rodrigues;
Rua "3" para Rua Acácio da Silva Nunes;
Rua "4" para Rua Maria Aparecida Casagrande;
Rua "5" para Rua Roque Valentim;
Rua "6" para Rua Joana Simon.

Artigo 18 - As vias públicas localizadas no Jardim Santo Antonio, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Rua "1" para Rua Rio Jundiá;
Rua "2" para Rua Rio Tiete;
Rua "3" para Rua Rio Tapajós;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista



Rua "4" para Rua Rio Piracicaba;
Rua "5" para Rua Tamanduateí;
Rua "6" para Rua Paraná;
Av. Marginal Esquerda para Rua Rio
Capiberibe;
Rua "8" para Rua Rio Atibaia;
Rua "9" para Rua Beberibe;
Rua "10" para Rua Rio Paraguai;
Rua "11" para Rua Rio Paraíba;
Rua "12" para Rua Rio Solimões;
Av. Marginal Direita para Rio Tejipló;
Rua "13" para Rua Rio Paranapanema;
Rua "14" para Rua Rio São Francisco;
Rua "15" para Rua Rio Camanducaia;
Rua "16" para Rua Rio Amazonas;
Rua "17" para Rua Rio Tocantins;
Rua "18" para Rua Rio Ipojuca.

Artigo 19 - As vias públicas localizadas no
Conjunto São José II, passam a ser identificadas de acordo com
as seguintes denominações:

Rua "18" para Rua Edmundo Antonio Perneti;
Rua "19" para Rua Victor José de Almeida;
Rua "20" para Rua Nelson Manoel;
Rua "21" para Rua Ten. PM. Haroldo Cesar
Faria;
Rua "22" para Rua Sherley de Almeida Tapiás;
Rua "23" para Rua Ramon Perez;
Rua "24" para Rua Guarda Municipal Paulo
Benedito de Camargo;
Rua "25" para Rua Maria Benedita de Souza
Pereira;
Rua "26" para Rua Bento de Lucca;
Rua "27" para Rua Edson Gonçalves do
Nascimento;
Rua "28" para Rua Edson Batista;
Rua "29" para Rua Radaméris Curtolo;
Rua "31" para Rua Maria Joana de Matos.

Artigo 20 - As vias públicas localizadas no
Jardim Santhiago, passam a ser identificadas de acordo com as
seguintes denominações:

Rua "1" para Rua do Itamaraty;
Rua "2" para Rua dos Três Poderes;
Rua "3" para Rua do Planalto;
Rua "4" para Rua da Esplanada.

Artigo 21 - As vias públicas localizadas no
Jardim Vista Alegre, passam a ser identificadas de acordo com
as seguintes denominações:

Rua "1" para Rua Sena Madureira;
Rua "2" para Rua Palmeira dos Índios;
Rua "3" para Rua Vitória da Conquista;
Rua "4" para Rua São João Del Rey;



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista



Rua "5" para Rua Conselheiro Lafaiete;
Rua "6" para Rua Juiz de Fora;
Rua "7" para Rua Feira de Santana;
Rua "8" para Rua Montes Claros;
Rua "9" para Rua Ouro Preto;
Rua "10" para Rua Teófilo Otoni;
Rua "11" para Rua Campina Grande;
Rua "12" para Rua Caruarú;
Rua "13" para Rua São João do Meriti;
Rua "14" para Rua Nova Friburgo;
Rua "15" para Rua Cabo Frio.

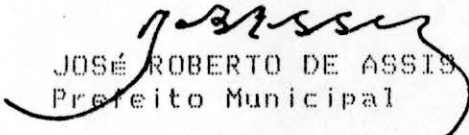
Artigo 22 - As vias públicas localizadas no Bairro Pau Arcado, passam a ser identificadas de acordo com as seguintes denominações:

Estrada da Cooperativa;
Estrada José Olio;
Estrada do Matão;
Estrada dos Pinheirinhos;
Estrada Velha do Pau Arcado;
Rua José Cintra de Melo;
Travessa Vidal;
Travessa do Cunha;
Estrada Coronel Victor Antonio Atolino;
Estrada Zé Tropeiro;
Estrada do Palma;
Estrada dos Crentes;
Estrada dos Conferentes;
Estrada da Granja;
Rua Onofre Machado;
Estrada dos Bulgueiros;
Rua Antonio Pires Dias;
Alameda dos Sabiás;
Rua Alice Reis Dias.

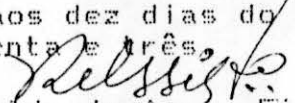
Artigo 23 - A travessa localizada entre as ruas Barão de Mauá e XV de Novembro, Vila Imape, passa a denominar-se "Travessa Barão de Mauá".

Artigo 24 - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos dez dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e três.


Romualdo de Assis Filho
Diretor